

LEI N° 235/2021

EMENTA: Altera a Lei nº 160/2015 “que institui o Dia do Evangélico no município de Brasileira-PI e dá outras providências”.

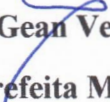
A Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aprova e eu, Prefeita Municipal Carmen Gean Veras de Meneses, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Artigo 1º da Lei nº 160/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º-** Fica instituído, no âmbito do Município de Brasileira-PI, o Dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de julho de cada ano”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, Estado de PIAUI, aos 27 de outubro de 2021.


Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal